



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**PUBLICAÇÃO DA PAUTA DA 96ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
DE 21 DE SETEMBRO DE 2020**

**PAUTA**

Art. 169 - Nenhuma proposição poderá ser posta em discussão, sem que tenha sido incluída na ordem do dia regularmente publicada, com antecedência mínima de (48) quarenta e oito horas das sessões, salvo disposição em contrário da Lei Orgânica do Município.

Art.165 - Após aprovação da ata, o Presidente determinara ao 1º Secretário, a leitura da matéria do expediente, obedecendo a seguinte ordem:

- I - Expediente oriundo do Prefeito;
- II - Expedientes oriundos de diversos;
- III - Expedientes apresentados por vereador.

**PROJETOS DE LEIS**

**169/2020 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL N. 1654/2018 EM RELAÇÃO A CRIAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA “FG III” DE OUVIDOR DA SAÚDE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A CRIAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA “FG IV” DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**173/2020 – “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” – COM EMENDA MODIFICATIVA DE 2,5% (DOIS E MEIO POR CENTO).**

ART.166 - Na leitura das matérias pelo 1º Secretário, obedecer-se-á a seguinte ordem:

- I - Projetos de Lei;
- II - Projetos de decreto Legislação.
- III - Projetos de Resolução;
- IV - Requerimentos;
- V – Indicações.
- VI - Pareceres das comissões;
- VII - Recursos,
- VIII - Outras matérias

**Sala das Reuniões em 18 de Setembro de 2020**

**Luciana Pereira**

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 21/09/2020 ÀS 09:00 HORAS NO PLENÁRIO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT**